



LEI Nº 2.162 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a aquisição dos lotes de terreno designados pelos nºs 01, 02, 27 e 28 da quadra nº D, situados na Rua Maestro Macário Duarte, no bairro de Boqueirão, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de implantação de uma Unidade de Ensino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os lotes de terreno designados pelos nºs 01, 02, 27 e 28 da quadra nº D, situados na Rua Maestro Macário Duarte, no bairro de Boqueirão, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de implantação de uma Unidade de Ensino, com as seguintes medidas e confrontações:

Lote nº 01: com a área de 450,00m², sendo 15,00m na linha da frente para a Rua Maestro Macário Duarte; 15,00m na linha dos fundos onde confronta com parte do lote nº 03; 30,00m pelo lado direito onde confronta com o lote nº 02, 30,00m, pelo lado esquerdo onde confronta com o lote nº 28, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob a matrícula nº 34.370, conforme documentos juntados ao processo;

Lote nº 02: com a área de 450,00m², sendo 15,00m na linha da frente para a Rua Maestro Macário Duarte; 15,00m na linha dos fundos onde confronta com parte do lote nº 03, 30,00m pelo lado direito onde confronta com a Rua Professor Valdir Francisco Lima; 30,00m pelo lado esquerdo onde confronta com o lote nº 01, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob a matrícula nº 34.371, conforme documentos juntados ao processo;

Lote nº 27: com a área de 450,00m², sendo 15,00m na linha da frente para a Rua Maestro Macário Duarte; 15,00m na linha dos fundos onde confronta com o lote nº 26, 30,00m pelo lado direito onde confronta com a Rua José Mario Castanho; 30,00m pelo lado esquerdo onde confronta com o lote nº 28, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob a matrícula nº 34.367, conforme documentos juntados ao processo;

Lote nº 28: com a área de 450,00m², sendo 15,00m na linha da frente para a Rua Maestro Macário Duarte; 15,00m na linha dos fundos onde confronta com o lote nº 26; 30,00m pelo lado direito onde confronta com o lote nº 27; 30,00m pelo lado esquerdo onde confronta com o lote nº 01, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob a matrícula nº 34.368, conforme documentos juntados ao processo.



Parágrafo único. O valor pago pelos lotes será o de mercado, devidamente apurado através de método científico de avaliação a ser realizado pelo setor técnico da Municipalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 15 de dezembro de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita